



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

DECRETO No. 89/2013 - LEI No. 235

Página: 00001

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeita, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 35.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.05.01.15.122.0021.2061 ATIVIDADES DO SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS

3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado

35.000,00

35.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.06.01.26.782.0015.3010 EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS E MÁQUINAS

4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente

35.000,00

35.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

01 de Setembro de 2013.

Oldáira Maria de Andrade
Prefeita

PUBLICAÇÃO

Certifico que, nos termos do art. 104 da Lei Orgânica Municipal, publiquei o presente Ato Administrativo na sede desta Prefeitura, por afixação em quadro próprio no período de 01 / 09 / 2013 a 13 / 09 / 2013 e no site www.cedrodoabaete.mg.gov.br

O referido é verdade.

Dou fé.

Cedro do Abaeté, 13 / 09 / 2013

Servidor